

**DECRETO N.º 048/04 - DE 13 DE JULHO DE 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020200 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 13)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 – GABINETE DO DIRETOR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 27)	
Suplementação .....	R\$ 8.000,00
060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 31)	
Suplementação .....	R\$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação .....	R\$ 20.000,00
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
010100 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 59)	

Suplementação ..... R\$ 25.000,00

Total suplementação ..... R\$ 113.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição de recursos aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

020200 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

330000 – Outras Despesas Correntes

339000 – Aplicações Diretas (ficha 14)

Redução ..... R\$ 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

060100 – GABINETE DO DIRETOR

300000 – Outras Despesas Correntes

310000 – Pessoal e Encargos Sociais

319000 – Aplicações Diretas (ficha 26)

Redução ..... R\$ 8.000,00

060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

300000 – Despesas Correntes

310000 – Pessoal e Encargos Sociais

319000 – Aplicações Diretas (ficha 30)

Redução ..... R\$ 50.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

300000 – Despesas Correntes

310000 – Pessoal e Encargos Sociais

319000 – Aplicações Diretas (ficha 54)

Redução ..... R\$ 20.000,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100100 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

300000 – Despesas Correntes

310000 – Pessoal e Encargos Sociais

319000 – Aplicações Diretas (ficha 57)

Redução..... R\$ 18.000,00

320000 – Juros e Encargos da Dívida

329000 – Aplicações Diretas (ficha 58)

Redução ..... R\$ 7.000,00

Total Redução ..... R\$ 113.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo